



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito da Cidade de Matutina, Sr. GILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município

Considerando que o art. 290 do Código Tributário Municipal assim determina: *“A UFM (...) será reajustada, por ato do Poder Executivo, pela TR - Taxa de Referência do Governo Federal, ou outro índice que a substituir.”*

Considerando que não existe mais a TR e que o índice que a substitui é a Taxa SELIC;


DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado nos termos do artigo 290 do Código Tributário Municipal o valor da UNIDADE FISCAL do Município, passando de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Matutina, 03 de janeiro de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL